



**CÂMARA  
MUNICIPAL**

## **DELIBERAÇÕES**

**15ª Reunião Ordinária,  
realizada em 22 de Julho de 2003**

### **GESTÃO FINANCEIRA E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO**

**5ª Alteração ao Orçamento de 2003 e Grandes Opções do Plano**

*(Aprovada por maioria)*

**1ª Revisão ao Orçamento de 2003 e Grandes Opções do Plano**

*(Aprovada por maioria)*

*Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal*

### **APROVAÇÃO DE ACTAS**

Projecto de Acta da 9ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 29 de Abril de 2003.

*(Aprovado por unanimidade)*

Projecto de Acta da 10ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 13 de Maio de 2003.

*(Aprovado por unanimidade)*

Projecto de Acta da 11ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 27 de Maio de 2003.

*(Aprovado por unanimidade)*

Projecto de Acta da 8ª Reunião Extraordinária de Câmara Municipal, realizada em 1 de Julho de 2003.

*(Aprovado por unanimidade)*

## PATRIMÓNIO MUNICIPAL

### Doação de fracções autónomas ao Município de Loures pela Edificadora Luz & Alves, Lda.

Proposta de aceitação da doação, pela sociedade Edificadora Luz & Alves, Lda. (proprietária dos prédios urbanos designados por Lotes 1, 2, 3, 4, 8, 16, 17, 21, 28, 29, 33, 38, 39, 40, 41, 43, sítos na Quinta da Fonte, freguesia de Apelação, construídos ao abrigo de um contrato de desenvolvimento para a habitação) das fracções autónomas abaixo identificadas:

#### Lote 1

**Localização:** Quinta da Fonte, Apelação, Loures

**Descrição Predial:** Descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº 371

**Inscrição matricial:** Omisso na matriz, mas participado em 03.09.1997 (anteriormente inscrito sob o artigo 598)

**Fracção:** "A"

**Destino:** Arrecadação

**Valor:** € 2.139,84

#### Lote 2

**Localização:** Quinta da Fonte, Apelação, Loures

**Descrição Predial:** Descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº 372

**Inscrição matricial:** Omisso na matriz, mas participado em 03.09.1997 (anteriormente inscrito sob o artigo 599)

**Fracção:** "A"

**Destino:** Arrecadação

**Valor:** € 2.139,84

#### Lote 3

**Localização:** Quinta da Fonte, Apelação, Loures

**Descrição Predial:** Descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº 373

**Inscrição matricial:** Omisso na matriz, mas participado em 03.09.1997 (anteriormente inscrito sob o artigo 600)

**Fracção:** "A"

**Destino:** Arrecadação

**Valor:** € 2.214,66

#### Lote 4

**Localização:** Quinta da Fonte, Apelação, Loures

**Descrição Predial:** Descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº 374

**Inscrição matricial:** Omisso na matriz, mas participado em 03.09.1997 (anteriormente inscrito sob o artigo 601)

**Fracção:** "A"

**Destino:** Arrecadação

**Valor:** € 2.139,84

#### Lote 8

**Localização:** Quinta da Fonte, Apelação, Loures

**Descrição Predial:** Descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº 378

**Inscrição matricial:** Omisso na matriz, mas participado em 03.09.1997 (anteriormente inscrito sob o artigo 605)

**Fracção:** "A"

**Destino:** Arrecadação

**Valor:** € 1.923,86

**Lote 16**

**Localização:** Quinta da Fonte, Apelação, Loures

**Descrição Predial:** Descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº 386

**Inscrição matricial:** Omisso na matriz, mas participado em 03.05.1996 (anteriormente inscrito sob o artigo 613)

**Fracção:** "A"

**Destino:** Arrecadação

**Valor:** € 2.139,84

**Lote 17**

**Localização:** Quinta da Fonte, Apelação, Loures

**Descrição Predial:** Descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº 387

**Inscrição matricial:** Omisso na matriz, mas participado em 03.05.1996 (anteriormente inscrito sob o artigo 614)

**Fracção:** "A"

**Destino:** Arrecadação

**Valor:** € 2.139,84

**Lote 21**

**Localização:** Quinta da Fonte, Apelação, Loures

**Descrição Predial:** Descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº 391

**Inscrição matricial:** Omisso na matriz, mas participado em 03.05.1996 (anteriormente inscrito sob o artigo 618)

**Fracção:** "A"

**Destino:** Arrecadação

**Valor:** € 4.090,14

**Lote 27**

**Localização:** Quinta da Fonte, Apelação, Loures

**Descrição Predial:** Descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº 397

**Inscrição matricial:** Omisso na matriz, mas participado em 10.04.1996 (anteriormente inscrito sob o artigo 624)

**Fracção:** "A"

**Destino:** Arrecadação

**Valor:** € 2.199,70

**Lote 28**

**Localização:** Quinta da Fonte, Apelação, Loures

**Descrição Predial:** Descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº 398

**Inscrição matricial:** Omisso na matriz, mas participado em 10.04.1996 (anteriormente inscrito sob o artigo 625)

**Fracção:** "A"

**Destino:** Arrecadação

**Valor:** € 2.139,84

**Lote 29**

**Localização:** Quinta da Fonte, Apelação, Loures

**Descrição Predial:** Descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº 399

**Inscrição matricial:** Omisso na matriz, mas participado em 10.04.1996 (anteriormente inscrito sob o artigo 626)

**Fracção:** "A"

**Destino:** Arrecadação

**Valor:** € 2.139,84

**Lote 33**

**Localização:** Quinta da Fonte, Apelação, Loures

**Descrição Predial:** Descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº 403

**Inscrição matricial:** Omisso na matriz, mas participado em 03.05.1996 (anteriormente inscrito sob o artigo 630)

**Fracção:** "A"

**Destino:** Arrecadação

**Valor:** € 4.788,46

**Lote 38**

**Localização:** Quinta da Fonte, Apelação, Loures

**Descrição Predial:** Descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº 408

**Inscrição matricial:** Omisso na matriz, mas participado em 03.05.1996 (anteriormente inscrito sob o artigo 635)

**Fracção:** "A"

**Destino:** Arrecadação

**Valor:** € 2.139,84

**Lote 39**

**Localização:** Quinta da Fonte, Apelação, Loures

**Descrição Predial:** Descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº 409

**Inscrição matricial:** Omisso na matriz, mas participado em 03.05.1996 (anteriormente inscrito sob o artigo 636)

**Fracção:** "A"

**Destino:** Arrecadação

**Valor:** € 2.139,84

**Lote 40**

**Localização:** Quinta da Fonte, Apelação, Loures

**Descrição Predial:** Descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº 410

**Inscrição matricial:** Omisso na matriz, mas participado em 03.05.1996 (anteriormente inscrito sob o artigo 637)

**Fracção:** "A"

**Destino:** Arrecadação

**Valor:** € 2.139,84

**Lote 41**

**Localização:** Quinta da Fonte, Apelação, Loures

**Descrição Predial:** Descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº 411

**Inscrição matricial:** Omisso na matriz, mas participado em 10.04.1996 (anteriormente inscrito sob o artigo 638)

**Fracção:** "A"

**Destino:** Arrecadação

**Valor:** € 2.199,70

**Lote 43**

**Localização:** Quinta da Fonte, Apelação, Loures

**Descrição Predial:** Descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº 414

**Inscrição matricial:** Omisso na matriz, mas participado em 10.04.1996 (anteriormente inscrito sob o artigo 641)

**Fracção:** "A"

**Destino:** Arrecadação

**Valor:** € 2.139,84

*(Aprovada por unanimidade)*

## APROVISIONAMENTO

### **Processo nº 16.513/DA/2002**

#### **Concurso público para prestação de serviço de limpeza em instalações municipais**

Proposta, nos termos da informação dos serviços, de exclusão da empresa Climpe 2 - Limpeza e Ambiente Hospitalar, Lda. do processo, bem como de anulação da respectiva minuta de contrato aprovada na 10ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 13 de Maio de 2003 ?publicitada em **L O U R E S MUNICIPAL - nº 10 - 13 de Maio de 2003, pág. 331?**, sendo dado conhecimento àquela empresa, propondo-se a adjudicação da prestação de serviço de limpeza em instalações municipais da forma abaixo discriminada e a aprovação das respectivas Minutas dos contratos:

**Lote I** à firma Ocasionalimpa - Sociedade de Limpezas, Lda., através da celebração de contrato escrito, no valor de € 100.933,77 acrescido de IVA à taxa de 19%, com prazo de execução de um ano, com início no dia 1 do mês seguinte ao da assinatura do contrato escrito, pagamentos a 60 dias da data das facturas;

**Lotes II e IV** à firma Versare - Limpezas Industriais, Lda., através da celebração de contrato escrito, no valor global de € 256.817,16 acrescido de IVA à taxa de 19%, com prazo de execução de um ano, com início no dia 1 do mês seguinte ao da assinatura do contrato escrito, pagamentos a 60 dias da data das facturas;

**Lote III** à firma Limpôpo - Limpezas Mecanizadas, Lda., através de celebração de contrato escrito, no valor de € 139.496,64 acrescido de IVA à taxa de 19%, com prazo de execução de um ano e início no dia 1 do mês seguinte ao da assinatura do contrato escrito, pagamentos a 60 dias da data das facturas;

*(Aprovada por unanimidade)*

## OBRAS MUNICIPAIS

### **Processo nº 1000-C/DOM**

#### **Pavilhão Desportivo na EB 2/3 de Bobadela**

Proposta de rectificação do valor base do concurso de € 1.713.662,92 para € 1.706.180,95 (valor sem IVA), de lançamento do concurso público para a realização de empreitada por preço global com o valor base de € 1.706.180,95, sendo o prazo de execução de 270 dias seguidos incluindo Sábados, Domingos e feriados, e de aprovação do Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, nos termos da informação dos serviços.

*(Aprovada por unanimidade)*

### **Processo nº 1070-A/DOM**

#### **Escola EB1 da Flamenga**

#### **Reparação e beneficiação do edifício e remodelação do logradouro**

Proposta de adjudicação da empreitada à firma António Mendes Henriques, Lda., pelo valor de € 217.225,92 (valor sem IVA), nos termos da informação dos serviços.

*(Aprovada por unanimidade)*

### **Processo nº 1076/DOM**

### **Parque Infantil na Rua de Santa Teresinha - Bairro da Fraternidade**

Proposta de aprovação do projecto de remodelação, sendo o valor de obra estimado em € 169.684,14, nos termos da informação dos serviços.

*(Aprovada por unanimidade)*

### **Processo nº 1198/DOM**

#### **CAIC da Quinta do Mocho, Sacavém**

#### **Aquisição de monoblocos**

Proposta de ratificação de todos os procedimentos anteriores e de adjudicação, à empresa Algeco, S.A., do fornecimento e instalação, pelo valor de € 180.000,00 acrescido de IVA, de uma construção pré-fabricada composta por 2 salas com 50 m<sup>2</sup>, 1 sala polivalente, 1 gabinete, e módulo sanitário masculino e feminino e 1 copa, nos termos da informação dos serviços.

*(Aprovada por unanimidade)*

### **Processo nº 998-C/DOM**

#### **Arranjos exteriores da envolvente ao Pavilhão Desportivo da Escola Bartolomeu Dias - PROQUAL**

Proposta de aprovação do Projecto de Execução, sendo o valor da obra de € 175.629,16, e de autorização para lançamento do concurso.

*(Aprovada por unanimidade)*

## **ZONAS VERDES**

### **Processo nº 42/DZV/ZOR**

#### **Empreitada do Parque Desportivo de A-das-Lebres**

Proposta de rectificação do valor do contrato adicional ao contrato nº 59/2002, cabimentação e respectiva celebração de contrato relativo aos trabalhos a mais e a menos, no valor de € 42.430,20 (valor sem IVA).

?vide deliberação havida em 15ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 20 de Agosto de 2002, publicitada em **LOURES MUNICIPAL** - nº 15 - 20 de Agosto de 2002, pág. 558?

*(Aprovada por unanimidade)*

## **INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS**

### **Proposta de Regulamento das Operações de Cargas e Descargas na Vila de Moscavide**

#### **Artigo 1º Lei habilitante**

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e pelas alíneas u) do nº 1 e a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

#### **Artigo 2º Âmbito de aplicação**

O presente regulamento estabelece o regime de cargas e descargas de mercadorias na Vila de Moscavide.

**Artigo 3º**  
**Horário de cargas e descargas**

As operações de carga e descarga de veículos automóveis de mercadorias e especiais, com peso bruto superior a 3500 Kg, não serão permitidas das 8h00m às 10h00m e das 17h00m às 20h00m na zona delimitada pelo Anexo A. Os arruamentos que delimitam esta zona estão discriminados no Anexo B.

**Artigo 4º**  
**Excepções**

Ficam exceptuados da proibição que consta do artigo 3º, os veículos automóveis de mercadorias e especiais, com peso bruto superior a 2600 Kg que possuam um local para estacionar devidamente legalizado dentro da referida zona e apenas para efeito de entradas e saídas, desde que no momento não transportem mercadorias. Nestes casos a Câmara Municipal concede autorizações especiais de circulação.

**Artigo 5º**  
**Veículos prioritários e outros**

As restrições constantes do artigo 3º não são aplicáveis aos veículos automóveis prioritários e aos afectos ao serviço de limpeza urbana, bem como às brigadas de urgência de manutenção de infra-estruturas urbanas.

**Artigo 6º**  
**Autorização especial de circulação**

1. A Câmara Municipal pode conceder autorizações especiais de circulação para realização de operações de carga e descarga aos veículos sujeitos às restrições constantes do presente regulamento, devendo posteriormente comunicar o facto à Direcção-Geral de Viação, com a devida justificação.

2. As autorizações referidas no presente artigo são concedidas a título excepcional, para realização de transportes comprovadamente indispensáveis e urgentes, nomeadamente o transporte de:

- a) produtos facilmente perecíveis;
- b) cadáveres de animais para esquartejamento;
- c) matérias imprescindíveis à laboração contínua de unidades de produção;
- d) mercadorias, em casos especiais de actividades comerciais.

3. O pedido de autorização deve ser apresentado à Câmara Municipal com a antecedência mínima de 5 dias úteis em relação à data prevista, devendo especificar designadamente a identificação do transportador, a característica do veículo, a natureza das mercadorias, bem como o itinerário, locais e tempo de permanência previstos.

4. As autorizações a que se refere o presente artigo podem respeitar a um só transporte ou operação de carga e descarga, ou a transportes ou operações de carga e descarga a efectuar durante uma certa época ou ter carácter permanente.

**Artigo 7º**  
**Sinalização**

As entradas e saídas das zonas abrangidas pelo presente diploma estão devidamente sinalizadas, nos termos do Código da Estrada e do Regulamento de Sinalização do Trânsito, com os sinais constantes no anexo C.

**Artigo 8º**  
**Grave perturbação para o trânsito**

Considera-se grave perturbação para o trânsito, o estacionamento de veículos em zonas destinadas a operações de carga e descarga, devidamente sinalizadas, nos termos da legislação em vigor.

### **Artigo 9º Infracções**

As infracções às proibições de circulação constantes do presente diploma são as que resultam do desrespeito aos sinais de proibição correspondentes previstos no Regulamento de Sinalização do Trânsito e são punidas nos termos do nº 1 do seu artigo 26º

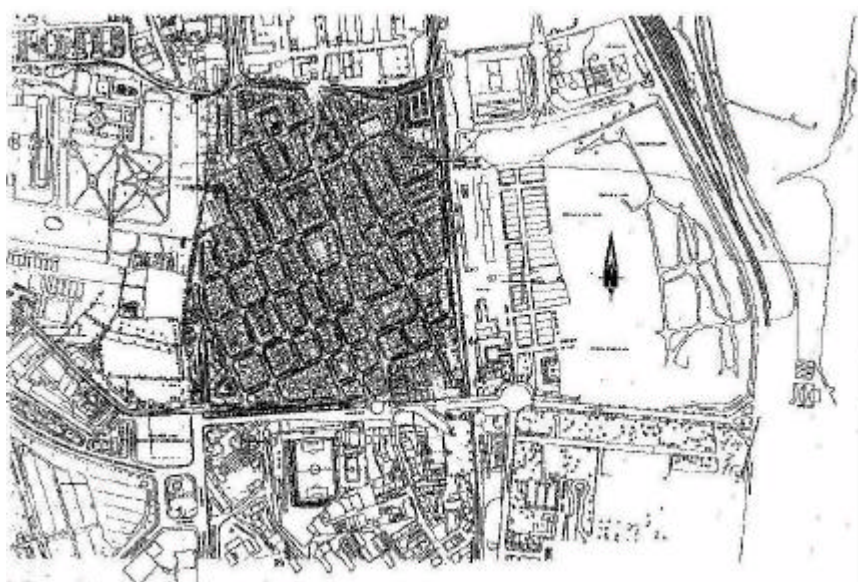
### **Artigo 10º Punibilidade da tentativa e da negligência**

A tentativa e a negligência são puníveis nos termos da legislação em vigor.

### **Artigo 11º Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor após a sua publicação nos termos legais.

## **ANEXO A**



## **ANEXO B**

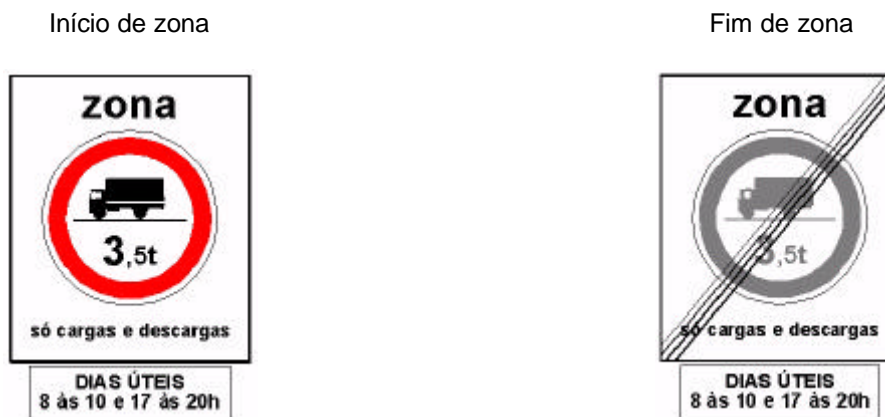
Arruamentos que delimitam a zona de cargas e descargas de mercadorias na Vila de Moscovide:

Rua em frente à INDEP

Avenida João Pinto Ribeiro  
Prolongamento da Avenida Infante D. Henrique - Itinerário Complementar nº 2 (IC2)  
Rua dos Combatentes da Grande Guerra (Limite do C.F.)

## ANEXO C

Sinais de delimitação de zona



*(Aprovada por maioria)*

*Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal*

### GESTÃO URBANÍSTICA, PLANEAMENTO E HABITAÇÃO

**Processo nº 07.06.A.10.21**

**Informação nº 99/DMH/APF/AS**

Proposta de revogação da deliberação havida em 23ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 21 de Novembro de 2001 ?publicitada em **LOURES MUNICIPAL** - nº 22 - 2ª quinzena de Novembro de 2001, pág. 1240?, e de concessão de autorização, pela Câmara Municipal, para transmissão do direito de superfície na alienação do fogo de "O Meu Ninho" Cooperativa de Habitação, C.R.L., correspondente à fracção autónoma "F" - 1º andar Esquerdo do imóvel edificado no Lote G9 da Rua de Diu, Quinta das Pretas, freguesia de Prior Velho, com renúncia ao exercício do direito de preferência.

**Informação nº 97/DMH/APF/AS**

Proposta de concessão de autorização, pela Câmara Municipal, para transmissão do direito de superfície na alienação do fogo de "O Meu Ninho" Cooperativa de Habitação, C.R.L., correspondente à fracção autónoma "P" - 4º andar Esquerdo do imóvel edificado no Lote G10 da Rua de Diu, Quinta das Pretas, freguesia de Prior Velho, com renúncia ao exercício do direito de preferência.

*(Aprovadas por unanimidade)*

**Processo nº 34.564/OM**

Proposta de concessão de autorização, pela Câmara Municipal, para transmissão do direito de superfície na alienação do fogo, de tipologia T2, de COOPLAR Cooperativa de Habitação e Construção, CRL, correspondente à letra "B" do 5º piso, Torre 4 da Urbanização da Portela, com renúncia ao exercício do direito de preferência.

*(Aprovada por unanimidade)*

**Processo nº 14.148/L/N**

**LISOP - Sociedade de Serviços, Investimentos e Comércio de Imobiliários, Lda.**

Proposta de autorização do pagamento das taxas municipais devidas pela realização de infra-estruturas referentes a loteamento de terreno "Casal do Covão", em Pinheiro de Loures, em quatro prestações trimestrais, devendo ser apresentada prévia caução, nos termos da informação dos serviços.

*(Aprovada por unanimidade)*

**Processo nº 34.686/L/OR**

**Administração Conjunta do Bairro do Funchal**

Autorização provisória para início das obras de urbanização e cedência de materiais.

*(Aprovadas por unanimidade)*

**Processo nº 40.260/L/OR**

**SOVILAR - Sociedade Imobiliária do Vilar**

Proposta de aprovação de rectificações ao Alvará de Licença de Loteamento nº 7/2003, e de emissão do respectivo Aditamento, nos termos da informação dos serviços.

*(Aprovada por unanimidade)*

**Processo nº 36.357/OCP/RC/OR**

**José Gomes Pinheiro**

Variação, inferior a 3%, da área total de construção em moradia inserida no Alvará de Loteamento nº 2/2002, nos termos das informações dos serviços.

*(Aprovada por unanimidade)*

**Processo nº 47.709/RC**

**Associação de Moradores do Bairro Novo de Palhais**

Proposta de aprovação do ordenamento urbano, na modalidade de operação de loteamento, de aprovação de alguns projectos de infra-estruturas, de autorização provisória para o início das obras de urbanização, nos termos do artigo 25º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei nº 165/99, de 14 de Setembro, e de aprovação de condições para o licenciamento de construções particulares, nos termos da informação dos serviços.

*(Aprovada por unanimidade)*

**Processo nº 28.983/L/N**

**CREDIFILIS - Construções e Empreendimentos Imobiliários, S.A.**

Proposta de redução de garantia bancária existente para o valor de € 2.066.629,37, nos termos das informações dos serviços.

**(Aprovada por unanimidade)**

### ACTIVIDADE SOCIOCULTURAL

Proposta de transferência de verba relativa a pagamento de despesa havida com a realização de obras de alteração de instalações sanitárias do Centro de Dia de Bucelas

ENTIDADE	VALOR
Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Bucelas	€ 1.519,61

**(Aprovada por unanimidade)**

Proposta de transferências no âmbito dos Projectos Escolares na área do Património Cultural, no ano lectivo de 2002-2003

ENTIDADE	VALOR
Escola Básica 1 de Apelação e Jardim de Infância de Apelação	€ 204,40
Escola Básica com Jardim de Infância, nº 3 de Bobadela	€ 313,90
Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim de Infância Fernando de Bulhões	€ 317,55
Escola Primária do Fanqueiro	€ 259,15
Escola Básica do 1º Ciclo nº 4 do Infantado	€ 255,50
Escola nº 1 de S. João da Talha	€ 273,75
Escola Primária nº 2 de S. João da Talha	€ 273,75
Escola Primária nº 3 de S. João da Talha	€ 273,75
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 4 de S. João da Talha	€ 273,75
Escola Primária de S. Julião do Tojal	€ 251,85
Jardim de Infância de S. Julião do Tojal	€ 288,35
Escola Básica 1, nº 2 de Unhos	€ 222,65
Escola Primária de Pinheiro de Loures	€ 251,85
Escola Básica do 1º Ciclo nº 1 de Loures	€ 222,65
Escola Primária Oficial 2	€ 248,20
Escola Básica 1, nº 3 de Camarate e Jardim de Infância de Fetais	€ 313,90
Agrupamento de Escolas de Fanhões	€ 281,05

Jardim de Infância de Fanhões (Agrupamento de Escolas de Fanhões)	€ 281,05
Escola do Ensino Básico Mediatizado nº 775 (Agrupamento de Escolas de Fanhões)	€ 295,65
Associação Cantinho da Pequenada	€ 237,25
Associação Luís Pereira da Mota	€ 339,45
Associação Pomba da Paz - IPSS	€ 244,55
Escola Básica Integrada de Bucelas	€ 277,40
Escola dos 1º, 2º e 3º Ciclos de Apelação	€ 248,20
Escola Básica do 2º e 3º Ciclos Gaspar Correia	€ 277,40
Escola EB 2,3 Bartolomeu Dias	€ 273,75
Escola do Ensino Básico 2º e 3º Ciclos Maria Veleda	€ 302,95
Escola Secundária José Afonso	€ 324,85
Escola Secundária de S. João da Talha	€ 262,80

**(Aprovada por unanimidade)**

### Semanas Regionais

Propostas de Protocolos a celebrar com a Liga dos Amigos da Mina de S. Domingos e com a Associação dos Naturais e Amigos de Loriga, para realização de iniciativas *Semana Alentejana* e *Semana Serrana*, respectivamente, tendo como principal intuito a preservação, manutenção e divulgação das culturas Alentejana e Serrana no Concelho de Loures.

### PROTOCOLO

Tendo como principal intuito a preservação, manutenção e divulgação da cultura Alentejana no concelho de Loures, a Câmara Municipal de Loures, em reunião realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, deliberou apoiar financeiramente a associação que se dedica a esta actividade cultural: Liga dos Amigos da Mina de São Domingos.

Assim, na sequência da citada deliberação, a Câmara Municipal de Loures, adiante designada por CML, neste acto representada por \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, adiante designada por \_\_\_\_\_, neste acto representada por \_\_\_\_\_, celebram entre si o presente Protocolo com subordinação às cláusulas seguintes.

### PRIMEIRA

Para a prossecução da Semana Regional Alentejana, a Câmara Municipal de Loures compromete-se a apoiar A Liga dos Amigos de São Domingos, através da disponibilização de recursos técnicos, logísticos e financeiros.

#### 1. APOIO LOGÍSTICO

a) colaboração na promoção e divulgação da Semana Regional Alentejana através da concepção e reprodução de suportes de divulgação, tais como cartazes e programas, em quantidade a fixar de acordo com as disponibilidades do Município;

b) cedência de espaços/equipamentos municipais na freguesia de Sacavém;

c) cedência de transportes, da seguinte forma:

- um transporte para fora do concelho de acordo com a disponibilidade da frota Municipal;
- um transporte para dentro do Concelho de acordo com a disponibilidade da frota Municipal.

d) cedência de equipamento de som e respectivos operadores, com vista à sonorização de palco e rua (som ambiente) no(s) espaço(s) de realização da acção, condicionada à disponibilidade dos serviços municipais;

e) cedência de outros apoios logísticos cuja responsabilidade de instalação recai sobre a Associação, tais como *stands*, iluminação (gambiaras e projectores), mastros e flâmulas, entre outros, consideradas as disponibilidades dos materiais existentes nos Serviços Municipais.

## 2. APOIO TÉCNICO

a) disponibilização de técnicos do Departamento Sociocultural para participação em reuniões de organização e preparação da acção, bem como, posteriormente, de avaliação da mesma;

b) disponibilização de técnico do Departamento Sociocultural para acompanhamento, no terreno, da acção, não cabendo ao profissional da Autarquia intervir e/ou interferir na prossecução do programa previamente definido pelo Agente;

c) qualquer outro tipo de solicitação técnica não prevista neste ponto da cláusula primeira, ficará dependente da apreciação dos serviços.

## 3. APOIO FINANCEIRO

A Câmara Municipal de Loures poderá apoiar em regime de comparticipação financeira a Semana Regional Alentejana até ao montante máximo de € 4.987,98 (quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos).

### SEGUNDA

A Liga dos Amigos da Mina de S. Domingos compromete-se a remeter à Câmara Municipal de Loures:

- a) Plano da Acção e Orçamento, até 2 meses antes da execução do projecto;
- b) Relatório da Acção, até 1 mês após o término da acção.

### TERCEIRA

O programa de animação deverá prever a participação de agentes culturais do concelho de Loures, bem como de outros, provenientes da região que a entidade organizadora representa, devendo sempre salvaguardar-se o cariz etnográfico e regional dos mesmos e explorar-se as vertentes de artesanato e gastronomia.

### QUARTA

A Semana Regional Alentejana deverá assegurar a dinamização de espaços municipais ou outros de acesso público, a acordar previamente entre os dois outorgantes, na medida em que a escolha destes se traduza em mais valia para a população da freguesia.

### QUINTA

1. A Liga dos Amigos da Mina de S. Domingos compromete-se a cumprir e fazer cumprir as regras e regulamentos dos espaços municipais utilizados, assim como o regulamento geral do ruído e legislação complementar.

2. A Liga dos Amigos da Mina de S. Domingos compromete-se a colocar, em local de visibilidade privilegiadas, as faixas alusivas ao “apoio da Câmara Municipal de Loures”

#### SEXTA

O incumprimento do estipulado no presente protocolo, por parte de qualquer das partes, confere à outra o direito de considerar o mesmo imediatamente revogado, cessando igualmente o ónus das contrapartidas por esta última acordadas.

#### SÉTIMA

O presente Protocolo é valido para a edição da Semana Regional Alentejana respeitante a 2003.

Loures, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003

Câmara Municipal de Loures

Pela Liga dos Amigos da Mina de S. Domingos

#### PROTOCOLO

Tendo como principal intuito a preservação, manutenção e divulgação da cultura Serrana no concelho de Loures, a Câmara Municipal de Loures, em reunião realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, deliberou apoiar financeiramente a associação que se dedica a esta actividade cultural: Associação dos Naturais e Amigos de Loriga.

Assim, na sequência da citada deliberação, a Câmara Municipal de Loures, adiante designada por CML, neste acto representada por \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, adiante designada por \_\_\_\_\_, neste acto representada por \_\_\_\_\_, celebram entre si o presente Protocolo com subordinação às cláusulas seguintes.

#### PRIMEIRA

Para a prossecução da Semana Regional Serrana, a Câmara Municipal de Loures compromete-se a apoiar a Associação dos Naturais e Amigos de Loriga, através da disponibilização de recursos técnicos, logísticos e financeiros.

##### 1. APOIO LOGÍSTICO

a) colaboração na promoção e divulgação da Semana Serrana através da concepção e reprodução de suportes de divulgação, tais como cartazes e programas, em quantidade a fixar de acordo com as disponibilidades do Município;

b) cedência de espaços/equipamentos municipais na freguesia de Sacavém;

c) cedência de transportes, da seguinte forma:

- um transporte para fora do concelho de acordo com a disponibilidade da frota Municipal.
- um transporte para dentro do Concelho de acordo com a disponibilidade da frota Municipal.

d) cedência de equipamento de som e respectivos operadores, com vista à sonorização de palco e rua (som ambiente) no(s) espaço(s) de realização da acção, condicionada à disponibilidade dos serviços municipais;

e) cedência de outros apoios logísticos cuja responsabilidade de instalação recai sobre a Associação, tais como *stands*, iluminação (gambiarras e projectores), mastros e flâmulas, entre outros, considerando as disponibilidades dos materiais existentes nos Serviços Municipais.

## 2. APOIO TÉCNICO

a) disponibilização de técnicos do Departamento Sociocultural para participação em reuniões de organização e preparação da acção, bem como, posteriormente, de avaliação da mesma;

b) disponibilização de técnico do Departamento Sociocultural para acompanhamento, no terreno, da acção, não cabendo ao profissional da Autarquia intervir e/ou interferir na prossecução do programa previamente definido pelo Agente;

c) qualquer outro tipo de solicitação técnica não prevista neste ponto da cláusula primeira, ficará dependente da apreciação dos serviços.

## 3. APOIO FINANCEIRO

A Câmara Municipal de Loures poderá apoiar em regime de comparticipação financeira a Semana Regional Serrana até ao montante máximo de € 4.987,98 (quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos).

### SEGUNDA

A Associação dos Naturais e Amigos de Loriga compromete-se a remeter à Câmara Municipal de Loures:

- a) Plano da Acção e Orçamento, até 2 meses antes da execução do projecto;
- b) Relatório da Acção, até 1 mês após o término da acção.

### TERCEIRA

O programa de animação deverá prever a participação de agentes culturais do concelho de Loures, bem como de outros, provenientes da região que a entidade organizadora representa, devendo sempre salvaguardar-se o cariz etnográfico e regional dos mesmos e explorar-se as vertentes de artesanato e gastronomia.

### QUARTA

A Semana Regional Serrana deverá assegurar a dinamização de espaços municipais ou outros de acesso público, a acordar previamente entre os dois outorgantes, na medida em que a escolha destes se traduza em mais valia para a população da freguesia.

### QUINTA

1. A Associação dos Naturais e Amigos de Loriga compromete-se a cumprir e fazer cumprir as regras e regulamentos dos espaços municipais utilizados, assim como o regulamento geral do ruído e legislação complementar.

2. A Associação dos Naturais e Amigos de Loriga compromete-se a colocar, em local de visibilidade privilegiadas, as faixas alusivas ao “apoio da Câmara Municipal de Loures”.

### SEXTA

O incumprimento do estipulado no presente protocolo, por parte de qualquer das partes, confere à outra o direito de considerar o mesmo imediatamente revogado, cessando igualmente o ónus das contrapartidas por esta última acordadas.

### SÉTIMA

O presente Protocolo é válido para a edição da Semana Regional Serrana respeitante a 2003.

Loures, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003

Câmara Municipal de Loures

Pela Associação dos Naturais e Amigos de Loriga

Comparticipações financeiras a atribuir:

ENTIDADE	VALOR
Liga dos Amigos das Minas de S. Domingos	€ 4.987,98
Associação dos Naturais e Amigos de Loriga	€ 4.987,98

**(Aprovadas por unanimidade)**

Proposta de isenção de pagamento de taxa relativa a licença para realização de iniciativa *Festas da Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios.*, destinada a angariação de fundos para construção de equipamento sócio-religioso (Centro Social e Paroquial de Bobadela)

**(Aprovada por unanimidade)**

#### ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Proposta de atribuição de subsídio, no âmbito do Serviço de Apoio à Família, com o objectivo de suportar as despesas com refeições de crianças do Jardim de Infância nº 1 de Sacavém (Quinta de S. José), relativamente aos meses de Abril e Maio de 2003.

ENTIDADE	VALOR
Associação Comunitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sacavém	€ 2.219,25

**(Aprovada por unanimidade)**

#### DESPORTO

##### Centros de Formação de Futebol de 7

Propostas de Protocolos a celebrar com o Sport Lisboa e Fanhões, a União Desportiva da Ponte de Frielas, a Sociedade Recreativa Catujalense, o Clube Desportivo Recreativo e Cultural Lobos do Planalto, o Sport Clube Sanjoanense e a Associação Desportiva Bobadelense, para manutenção dos Centros de Formação de Futebol de 7.

**(Aprovadas por unanimidade)**

**Proposta de atribuição de subsídios de apoio ao funcionamento de Centros de Formação de Futebol**

ENTIDADE	VALOR
----------	-------

União Desportiva da Ponte de Frielas	€ 2.684,00
--------------------------------------	------------

*(Aprovada por unanimidade)*

ENTIDADE	VALOR
Sport Lisboa e Fanhões	€ 1.592,00

*(Aprovada por unanimidade)*

ENTIDADE	VALOR
Associação Desportiva Bobadelense	€ 2.384,00

*(Aprovada por unanimidade)*

#### **Plano de Desenvolvimento do Atletismo**

Proposta de transferência de verba, no âmbito de Protocolo de Cooperação anual existente entre o Município de Loures e a Associação de Atletismo de Lisboa

ENTIDADE	VALOR
Associação de Atletismo de Lisboa	€ 9.000,00

*(Aprovada por unanimidade)*

#### **Plano de Desenvolvimento do Atletismo 2003**

Proposta de Protocolos a celebrar com a Associação de Atletismo de Lisboa, a Junta de Freguesia de Apelação, a Escola Básica 2/3 de Apelação e a Associação Desportiva Leões Apelaçonenses (*Centro de Treino da Freguesia de Apelação*) a Junta de Freguesia de Loures, a Escola Básica 2/3 Luís Sttau Monteiro e a Associação Cultural e Recreativa da Mealhada (*Centro de Treino da Freguesia de Loures*), a Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros, a Escola Básica 2/3 Maria Veleda e o Grupo Desportivo Amigos de Santo António dos Cavaleiros (*Centro de Treino de Santo António dos Cavaleiros*)

*(Aprovada por unanimidade)*

#### **Plano de Desenvolvimento da Ginástica 2003**

Proposta de Protocolo a celebrar com A Sociedade Recreativa e Musical 1º de Agosto Santa Iriense, para continuidade do Centro de Formação de Ginástica.

ENTIDADE	VALOR
Sociedade Recreativa e Musical 1º de Agosto Santa Iriense	€ 1.760,00

*(Aprovada por unanimidade)*

## RECURSOS HUMANOS

### Concurso para Chefe da Divisão de Património Cultural

Proposta de homologação da Acta de classificação final.

*(Aprovada com a ausência do Sr. Presidente, por razões de impedimento)*

## ASSUNTOS RELIGIOSOS E SOCIAIS ESPECÍFICOS

### Centro Comunitário da Apelação

Proposta de normalização da designação do equipamento municipal de *Casa da Cultura da Apelação* para *Centro Comunitário da Apelação*, de revisão do Quadro Normativo e da Tabela de Tarifas em vigor, de aprovação e aplicação do Quadro Normativo de Utilização do Centro Comunitário da Apelação e de aprovação e aplicação da Tabela de Tarifas Municipais para o Centro Comunitário da Apelação, em 2003.

### QUADRO NORMATIVO

Considerando que o Centro Comunitário da Apelação possui vários espaços distintos, que frequentemente são objecto de pedidos de cedências para realização de diversas actividades e eventos, torna-se necessário a definição de um Quadro Normativo que imponha regras quer quanto à cedência dos espaços, quer quanto à sua utilização.

Assim, a cedência e utilização dos diferentes espaços e equipamentos do centro Comunitário da Apelação, doravante designado por CCA, ficam sujeitos às disposições do presente Quadro Normativo nos termos seguintes:

#### **Art.º 1 Utilizadores**

Consideram-se utilizadores do CCA, as entidades e os grupos a quem tenham sido cedidos espaços.

#### **Art.º 2 Espaços**

O CCA encontra-se instalado num edifício com três pisos e é composto pelos seguintes espaços:

#### **A - PISO 0:**

- a) Sala Multifuncional
- b) Galeria de Exposições
- c) Oficina de Artes e Ofícios
- d) Salão da Comunidade
- e) Esplanada
- f) Sala Estúdio
- g) Sala de Projecção

## **B - PISO 1:**

- a) Museu de Cera (Projecto da responsabilidade da DPC)
- b) Espaço Jovem Apelarte
- c) Laboratório de Fotografia
- d) Sala de Formação
- e) Terraço
- f) Polo de Leitura (Projecto da responsabilidade da DPC)
- g) Depósito Documental - Polo de Leitura
- h) Sala de Pessoal - Polo de Leitura

## **C - PISO 2:**

- a) Sala de Trabalho - Equipa técnica do Centro Comunitário
- b) Terraço

### **Art.º 3**

#### **Espaços insusceptíveis de cedência**

Os espaços referidos nas alíneas c), e) e g) da letra A, bem como os da letra B, com excepção da alínea d), e os da letra C, não estão sujeitos a cedências na medida em que se destinam a ser utilizados pelos serviços municipais aqui sediados.

### **Art.º 4**

#### **Objecto de cedência**

1. A cedência dos espaços tem por objecto a realização de eventos que tenham por fim actividades sociais e culturais de carácter temporário, nomeadamente exposições, debates, conferências, congressos e sessões de carácter formativo e informativo.
2. Em situações excepcionais, e por despacho do Vereador do respectivo Pelouro, poderá ser autorizada a cedência do espaço para fins diferentes dos previstos no n.º 1.

### **Art.º 5**

#### **Protocolos de cedência**

1. Poderão ser celebrados protocolos de cedência dos espaços, trimestrais, semestrais ou anuais.
2. No caso referido no n.º 1, as cedências regem-se pelo clausulado no respectivo protocolo.

### **Art.º 6**

#### **Prazo e forma para requerer a cedência dos espaços**

1. Os pedidos de cedência dos espaços serão formulados por escrito, preferencialmente com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data em que se vai realizar o evento.
2. Os pedidos devem ser dirigidos para a Câmara Municipal de Loures - Gabinete de Assuntos Religiosos e Sociais Específicos (GARSE).
3. O pedido de cedência dos espaços implica a comunicação do nome do responsável, respondendo este pessoal e solidariamente com o grupo pelos danos causados pelos elementos do grupo utilizador.
4. A aprovação dos pedidos de cedência fica dependente da disponibilidade efectiva do espaço para a data pretendida.



**Art.º 12**  
**Cobrança de bilhetes de acesso**

1. As receitas provenientes da cobrança de bilhetes de acesso às iniciativas ou eventos, não deverão exceder o triplo do valor das tarifas a que foram sujeitas as entidades utilizadoras dos respectivos espaços.
2. Quando as entidades que utilizam os espaços do CCA, fiquem isentas do pagamento total de tarifas, não poderão cobrar bilhetes de acesso às iniciativas ou eventos por si realizados.

**Art.º 13**  
**Danos**

1. Os danos causados nas instalações, que não resultem da normal utilização do espaço e seus equipamentos, serão da responsabilidade dos utilizadores.
2. A destruição ou danificação de instalações ou materiais, determina a perda do direito de utilização do espaço e o abandono imediato das instalações, sem prejuízo da reparação dos danos causados.

**TABELA DE TARIFAS MUNICIPAIS**  
**2003**

**Tarifas a aplicar de acordo com o Quadro Normativo referente ao equipamento municipal - Centro Comunitário da Apelação**

Tarifário elaborado por valor/hora.

**Sala Multifuncional**

Entidades do Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Estruturas Associativas Locais	5,00	6,00	6,00	7,00
Juntas de Freguesia / Parceiros PIC	6,00	7,00	7,00	8,00
Entidades Concelhias n/ PIC	7,00	8,00	8,00	9,00
Entidades s/ fins lucrativos	8,00	9,00	9,00	10,00
Entidades c/ fins lucrativos	10,00	12,00	12,00	14,00

Entidades exteriores ao Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Entidades s/ fins lucrativos	14,00	16,00	16,00	18,00
Entidades c/ fins lucrativos	18,00	20,00	20,00	22,00

**Nota:** Os valores apresentados incluem IVA à taxa de 19%.

**Galeria de Exposições**

Entidades do Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Estruturas Associativas Locais	1,00	1,50	1,50	2,00
Juntas de Freguesia / Parceiros PIC	1,50	2,00	2,00	2,50
Entidades Concelhias n/ PIC	2,00	2,50	2,50	3,00
Entidades s/ fins lucrativos	2,50	3,00	3,00	3,50
Entidades c/ fins lucrativos	3,50	4,00	4,00	5,00

Entidades exteriores ao Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Entidades s/ fins lucrativos	5,00	6,00	6,00	7,00
Entidades c/ fins lucrativos	7,00	8,00	8,00	9,00

### Salão da Comunidade

Entidades do Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Estruturas Associativas Locais	5,00	6,00	6,00	7,00
Juntas de Freguesia / Parceiros PIC	6,00	7,00	7,00	8,00
Entidades Concelhias n/ PIC	7,00	8,00	8,00	9,00
Entidades s/ fins lucrativos	8,00	9,00	9,00	10,00
Entidades c/ fins lucrativos	10,00	12,00	12,00	14,00

Entidades exteriores ao Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Entidades s/ fins lucrativos	14,00	16,00	16,00	18,00
Entidades c/ fins lucrativos	18,00	20,00	20,00	22,00

### Sala Estúdio

Entidades do Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Estruturas Associativas Locais	1,00	1,50	1,50	2,00
Juntas de Freguesia / Parceiros PIC	1,50	2,00	2,00	2,50
Entidades Concelhias n/ PIC	2,00	2,50	2,50	3,00
Entidades s/ fins lucrativos	2,50	3,00	3,00	3,50
Entidades c/ fins lucrativos	3,50	4,00	4,00	5,00

Entidades exteriores ao Concelho	Diurno	Nocturno
----------------------------------	--------	----------

	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Entidades s/ fins lucrativos	5,00	6,00	6,00	7,00
Entidades c/ fins lucrativos	7,00	8,00	8,00	9,00

### Sala de Formação

Entidades do Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Estruturas Associativas Locais	1,00	1,50	1,50	2,00
Juntas de Freguesia / Parceiros PIC	1,50	2,00	2,00	2,50
Entidades Concelhias n/ PIC	2,00	2,50	2,50	3,00
Entidades s/ fins lucrativos	2,50	3,00	3,00	3,50
Entidades c/ fins lucrativos	3,50	4,00	4,00	5,00

Entidades exteriores ao Concelho	Diurno		Nocturno	
	2ª a 6ª	Sáb./Dom.	2ª a 6ª	Sáb./Dom.
Entidades s/ fins lucrativos	5,00	6,00	6,00	7,00
Entidades c/ fins lucrativos	7,00	8,00	8,00	9,00

*(Aprovada por unanimidade)*

## UNIDADES ORGÂNICAS



### LICENCIAMENTOS

Processos despachados pelo Sr. Vereador José Augusto Borges Neves, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho nº 20/PRES, de 15 de Janeiro de 2002, publicitado em **Loures MUNICIPAL**, nº 2 - 1 de Fevereiro de 2002:

**Processo nº 1166/AS/57**

**Data do despacho:** 2003.05.15

**Tipo de despacho:** Averbamento para Manuel Antunes de Almeida e Anabela Ferreira Dinis

**Requerente:** José Francisco Rebelo Rosado Canelo e Álvaro Moisés João

**Local:** Rua de Infanteria Sete, nº 17-B

Moscavide

**Actividade:** Taberna

**Processo nº 937/AS/89**

**Data do despacho:** 2003-05-25

**Tipo de despacho:** Averbamento para Palmira Sara Amaro da Cruz

**Requerente:** Maria de Jesus Simões Ferreira

**Local:** Rua Ary dos Santos, nº 1 A  
Bobadela  
**Actividade:** Café e Pastelaria

**Processo nº** 930/AS/89

**Data do despacho:** 2003-05-22

**Tipo de despacho:** Averbamento para nome de Maria Odete Violas dos Santos

**Requerente:** Elisabete Graça Mirones Vizinha Gonçalves

**Local:** Rua Artur Ferreira da Silva, nº 9 A

Moscavide

**Actividade:** Cabeleireiro



**CONTRA-ORDENAÇÕES  
INSTRUTORES**



**EDITAL**

**Processo nº 20544/CC/OR**

Vera Costa, Instrutora do processo supra, torna público que, por decisão proferida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, em 31 de Janeiro de 2003, foi decidido notificar Fernando Fernandes Almeida com residência na Rua Reinaldo Ferreira, nº 44, 1º, 1700 Lisboa, e quaisquer interessados, que de acordo com a vistoria efectuada em 6 de Janeiro de 2003 ao edifício sito na Rua 25 de Abril, Bairro do Estacal Novo, Santa Iria de Azóia, deve de imediato proceder à demolição total da construção em causa, devendo antes de iniciar os trabalhos, confirmar se o edifício se encontra realmente desocupado.

A obra de demolição deverá ter uma duração máxima de 30 dias, após o início dos trabalhos, conforme o auto de vistoria.

Informa-se ainda que, em caso de incumprimento, fica sujeito às penas correspondentes ao crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelo artigo 348º do Código Penal e artigo 100º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, para além desta Câmara Municipal poder vir a ocupar o mesmo, para proceder coercivamente à demolição, a expensas de V. Ex.<sup>a</sup>, não se responsabilizando por quaisquer danos que daí possam advir.

Loures, 16 de Julho de 2003

A Técnica Superior Jurista de 2ª classe

(a) *Vera Costa*

O Processo encontra-se disponível no serviço de Contra-Ordenações, sito na Rua Manuel Augusto Pacheco, nº 6, 4º andar, em Loures, no horário compreendido entre as 9 horas e as 17 horas de todos os dias úteis.



**AMBIENTE**

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador Rui José Martins Pinheiro, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho nº 20/PRES, de 15 de Janeiro de 2002, publicitado em **L O U R E S MUNICIPAL**, nº 2 - 1 de Fevereiro de 2002:

**Data de despacho:** 2003.06.30

Autorização para aquisição de serviços a D. Susana Isabel Rocha Ribeiro, pelo valor de € 1.547,00, de acordo com a nota de encomenda nº 7591, de 2003.06.09.

**Data de despacho:** 2003.06.30

Autorização para aquisição de serviços à empresa Forma, Design, pelo valor de € 10.488,66, de acordo com a nota de encomenda nº 7588, de 2003.06.02.

**Data de despacho:** 2003.06.30

Autorização para aquisição de serviços ao Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara e Serviços Municipalizados de Loures, pelo valor de € 325,99, de acordo com a nota de encomenda nº 7590, de 2003.06.06.

**Data de despacho:** 2003.06.30

Autorização para aquisição de serviços à empresa João, Victor & Ligeiro, Lda., pelo valor de € 771,19, de acordo com a nota de encomenda nº 5087, de 2003.05.12.

**Data de despacho:** 2003.06.30

Autorização para aquisição de serviços à empresa Jardins & Afins, Lda., pelo valor de € 364,45, de acordo com a nota de encomenda nº 7585, de 2003.06.26.

**Data de despacho:** 2003.07.01

Autorização para aquisição de serviços à empresa João, Victor & Ligeiro, Lda., pelo valor de € 22,61, de acordo com a nota de encomenda nº 5088, de 2003.05.14.

**Data de despacho:** 2003.07.07

Autorização para pagamento, à empresa Regapool Lda., da factura nº 003602/03 sobre o valor de € 114,76, de acordo com a informação nº 251/DSU/FM, de 2003.06.30.

**Data de despacho:** 2003.07.07

Autorização para pagamento, à empresa João Victor & Ligeiro, Lda., da factura nº 200310152 sobre o valor de € 771,19, de acordo com a informação nº 252/DSU/FM, de 2003.06.30.

**Data de despacho:** 2003.07.08

Autorização para aquisição de serviços ao IFADAP, pelo valor de € 16,98, de acordo com a nota de encomenda nº 7589, de 2003.06.23.

**Data de despacho:** 2003.07.10

Autorização para aquisição de serviços à empresa Rentokil Initial, Lda., pelo valor de € 178,50, de acordo com a nota de encomenda nº 7592, de 2003.06.11.

**Data de despacho:** 2003.07.10

Autorização para aquisição de serviços à empresa Rentokil Initial, Lda., pelo valor de € 416,50, de acordo com a nota de encomenda nº 7593, de 2003.06.13.

**Data de despacho:** 2003.07.10

Autorização para aquisição de serviços à empresa Bioimago, pelo valor de €272,51, de acordo com a nota de encomenda nº 7595, de 2003.06.24.

**Data de despacho:** 2003.07.10

Autorização para aquisição de serviços à empresa CITRUS - Paisagismo, Lda., pelo valor de € 4.149,53, de acordo com a nota de encomenda nº 5046, de 2003.03.07.



## LICENCIAMENTO DE CICLOMOTORES

Processos despachados pelo Sr. Vereador José Augusto Borges Neves, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho nº 20/PRES, de 15 de Janeiro de 2002, publicitado em **LOURES MUNICIPAL**, nº 2 - 1 de Fevereiro de 2002:

### REGISTO DE CICLOMOTORES

**Matrícula:** 02-92-31

**Requerente:** Anabela Soares Fernandes

**Local:** Catujal

**Data:** 2003.06.24

**Matrícula:** 32-89 02

**Requerente:** Vítor Manuel Rodrigues da Cunha

**Local:** Cornes

**Data:** 2003.06.25

**Matrícula:** 32-89 02

**Requerente:** Vítor Manuel Rodrigues da Cunha

**Local:** Cornes

**Data:** 2003.06.25

**Matrícula:** 43-24 01

**Requerente:** Nuno Emanuel Pereira Nunes

**Local:** Vialonga

**Data:** 2003.06.25

**Matrícula:** 02-92-32

**Requerente:** Mário Rui Barata Ferreira Silva

**Local:** Portela

**Data:** 2003.06.25

**Matrícula:** 79-78 02

**Requerente:** Maria Júlia Mota de Almeida Martins

**Local:** Reguengo

**Data:** 2003.06.27

**Matrícula:** 35-60 02  
**Requerente:** José António Duarte Gomes  
**Local:** Sacavém  
**Data:** 2003.06.27

**Matrícula:** 17-77 03  
**Requerente:** António Alves Ferreira  
**Local:** Cabeço da Aguieira  
**Data:** 2003.06.30

**Matrícula:** 17-78 03  
**Requerente:** Deolinda da Conceição Alves dos Santos  
**Local:** Pero Pinheiro  
**Data:** 2003.07.01

**Matrícula:** 22-25 01  
**Requerente:** João Paulo dos Santos Pereira  
**Local:** Lisboa  
**Data:** 2003.07.01

**Matrícula:** 17-79 03  
**Requerente:** Maria Isabel dos Santos André Antunes  
**Local:** Odivelas  
**Data:** 2003.07.02

**Matrícula:** 21-39 02  
**Requerente:** Miguel Calapez Pinheiro dos Santos  
**Local:** Quinta do infantado  
**Data:** 2003.07.02

**Matrícula:** 81-70 02  
**Requerente:** Américo Lourenço da Silva Reis Monteiro  
**Local:** Gaeiras  
**Data:** 2003.07.02

**Matrícula:** 95-76 02  
**Requerente:** José Duarte de Almeida Torres  
**Local:** Patameiras  
**Data:** 2003.07.02

**Matrícula:** 75-11 02  
**Requerente:** Rui Filipe Cunha Santos  
**Local:** Belas  
**Data:** 2003.07.04

**Matrícula:** 09-07 03  
**Requerente:** José Manuel Joaquim  
**Local:** Lousa  
**Data:** 2003.07.04

**Matrícula:** 08-60 02  
**Requerente:** David Alves Monteiro Sota Dias  
**Local:** Encarnação  
**Data:** 2003.07.04

**Matrícula:** 82-34 02  
**Requerente:** Jorge Manuel Rodrigues  
**Local:** Palhagueira  
**Data:** 2003.07.04

**Matrícula:** 00-04 03  
**Requerente:** António Manuel Nunes Gonçalves  
**Local:** Casal de Cambra  
**Data:** 2003.07.07

**Matrícula:** 05-77 03  
**Requerente:** José Maria Rebelo Coimbra  
**Local:** Charneca da Caparica  
**Data:** 2003.07.07

**Matrícula:** 17-80 03  
**Requerente:** Maria Amália Rodrigues Rebelo Pereira  
**Local:** Estrada da Luz  
**Data:** 2003.07.09

**Matrícula:** 55-06 02  
**Requerente:** Américo João Ortiz Balão  
**Local:** Pinheiro de Loures  
**Data:** 2003.07.10

**Matrícula:** 09-93 02  
**Requerente:** Susana Rosário Santos  
**Local:** Maxieira  
**Data:** 2003.07.15

**Matrícula:** 22-39 02  
**Requerente:** Fernando António Amorim  
**Local:** A-do-Baço  
**Data:** 2003.07.15

**Matrícula:** 17-81 03  
**Requerente:** Telepizza Portugal - Comércio de Produtos Alimentares, S.A.  
**Local:** Flamenga  
**Data:** 2003.07.15

**Matrícula:** 17-82 03  
**Requerente:** Telepizza Portugal - Comércio de Produtos Alimentares, S.A.  
**Local:** Flamenga  
**Data:** 2003.07.15

**Matrícula:** 17-83 03  
**Requerente:** Telepizza Portugal - Comércio de Produtos Alimentares, S.A.  
**Local:** Flamenga  
**Data:** 2003.07.15

**Matrícula:** 17-84 03  
**Requerente:** Telepizza Portugal - Comércio de Produtos Alimentares, S.A.  
**Local:** Flamenga  
**Data:** 2003.07.15

**Matrícula:** 17-85 03  
**Requerente:** Telepizza Portugal - Comércio de Produtos Alimentares, S.A.  
**Local:** Flamenga  
**Data:** 2003.07.15

**Matrícula:** 17-86 03  
**Requerente:** Telepizza Portugal - Comércio de Produtos Alimentares, S.A.  
**Local:** Flamenga  
**Data:** 2003.07.15

**Matrícula:** 17-87 03  
**Requerente:** Telepizza Portugal - Comércio de Produtos Alimentares, S.A.  
**Local:** Flamenga  
**Data:** 2003.07.15

**Matrícula:** 12-79 01  
**Requerente:** Vítor Gonçalo Firmino Reis  
**Local:** Loures  
**Data:** 2003.07.16

**Matrícula:** 63-57 01  
**Requerente:** José António Branca Grilo  
**Local:** Sobralinho  
**Data:** 2003.07.16

**Matrícula:** 00-53 03  
**Requerente:** Paulo José Duarte Costa  
**Local:** Santo Antão do Tojal  
**Data:** 2003.07.16

**Matrícula:** 17-88 03  
**Requerente:** Américo Fernandes Marreiros  
**Local:** Cabeço de Montachique  
**Data:** 2003.07.16

**Matrícula:** 17-89 03  
**Requerente:** João Carlos Graça Barjona de Vasconcelos Júnior  
**Local:** Barro  
**Data:** 2003.07.16

**Matrícula:** 17-90 03  
**Requerente:** Transportadora Rodoviária Transmarlino  
**Local:** Covas de Ferro  
**Data:** 2003.07.16

#### TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE CICLOMOTORES

**Matrícula:** 02-25-71  
**Requerente:** Hugo Filipe Ferreira Santos  
**Local:** Lisboa  
**Data:** 2003.06.06

**Matrícula:** 02-35-17  
**Requerente:** Carlos Manuel Eugénio  
**Local:** Camarate  
**Data:** 2003.06.17

**Matrícula:** 01-19-06  
**Requerente:** José Alberto Pereira Pimenta  
**Local:** Camarate  
**Data:** 2003.06.24

**Matrícula:** 02-79-68  
**Requerente:** Nuno Miguel Santos C. Lilaia  
**Local:** Amadora  
**Data:** 2003.06.26

**Matrícula:** 02-46-70  
**Requerente:** João Nuno P. N. Costa Afonso  
**Local:** Lisboa  
**Data:** 2003.07.01

#### ALTERAÇÃO NO LIVRETE DE CARACTERÍSTICAS DE CICLOMOTOR

**Matrícula:** 01-19-06  
**Requerente:** José Alberto Pereira Pimenta  
**Local:** Camarate  
**Data:** 2003.06.24

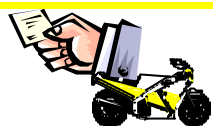
#### EMISSÃO DE 2ª VIA DE LIVRETE

**Matrícula:** 02-81-93  
**Requerente:** Luciano António David  
**Local:** Camarate  
**Data:** 2003.06.23

## REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE CONDUÇÃO DE CICLOMOTORES

**Licença nº** 303049  
**Requerente:** José Ascensão  
**Local:** Catujal  
**Data:** 2003.06.11

**Licença nº** 303098  
**Requerente:** Manuel Alves  
**Local:** Catujal  
**Data:** 2003.07.10



### LICENCIAMENTO DE MOTOCICLOS

Processos despachados pelo Sr. Vereador José Augusto Borges Neves, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho nº 20/PRES, de 15 de Janeiro de 2002, publicitado em **Loures MUNICIPAL**, nº 2 - 1 de Fevereiro de 2002:

## REGISTO DE MOTOCICLOS

**Matrícula:** 03-12-17  
**Requerente:** Ricardo Alexandre P. Gonçalves  
**Local:** Bairro do Espinhal  
**Data:** 2003.06.23

## TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE MOTOCICLOS

**Matrícula:** 03-12-99  
**Requerente:** Sérgio Reis Ferreira  
**Local:** Lisboa  
**Data:** 2003.06.25



### LICENCIAMENTO DE VENDA AMBULANTE

Processos despachados pelo Sr. Vereador José Augusto Borges Neves, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho nº 20/PRES, de 15 de Janeiro de 2002, publicitado em **Loures MUNICIPAL**, nº 2 - 1 de Fevereiro de 2002:

## CONCESSÃO DE CARTÃO

**Processo nº 1353**  
**Requerente:** Hernâni Manuel Carlos Pechincha  
**Data:** 2003.06.26  
**Produtos vendidos:** hortaliças

**Processo nº 1354**  
**Requerente:** Maria de Fátima da Luz  
**Data:** 2003.06.27  
**Produtos vendidos:** roupas

## REVALIDAÇÃO DE LICENÇA

**Processo nº 47**  
**Requerente:** Josefina Agostinho S. Pereira  
**Data:** 2003.06.04  
**Produtos vendidos:** roupas

**Processo nº 439**  
**Requerente:** António José Caeiro  
**Data:** 2003.06.09  
**Produtos vendidos:** gelados e castanhas



## ANÚNCIOS

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



### AVISO nº 175/DGP/2003

#### Concurso externo de ingresso para técnico de informática, grau 1, nível 1

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho superior de 17 de Junho de 2003 foram nomeados por urgente conveniência de serviço como técnicos de informática, grau 1, nível 1, Hélio Manuel Marques Vicente e Nelson Miguel Fernandes Nunes, a partir de 1 de Julho de 2003.

Mais se informa que nos termos do artigo 46º, nº 1, conjugado com o artigo 114º, nº 1 da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, estas nomeações não foram sujeitas a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

26 de Junho de 2003

Por delegação de competências do Presidente da Câmara,

o Vereador dos Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

